



FABEL
FACULDADE DE BELÉM

EDITAL

Nº 01/2009

A Faculdade de Belém (FABEL), Instituição de Ensino Superior autorizada pela Portaria do MEC n. 675 de 17 de março de 2004, publicada no DOU de 18 de março de 2004, com CNPJ n.050543710001-70, por intermédio de sua Direção de Ensino torna público que abre inscrições para interessados em participar do **1º Concurso Cultural Literário Faculdade de Belém – FABEL – 2009**, consoante as condições estabelecidas neste Edital, com premiação de produções literárias nas categorias **ESTUDANTE** e **PROFESSOR**.

1. DO OBJETO E CRONOGRAMA DO CONCURSO

- 1.1. **Seleção dos três primeiros colocados**, entre obras inéditas inscritas nas categorias **ESTUDANTE** e **PROFESSOR**, através de Comissão Julgadora especialmente designada para este fim, com reputação e formação técnica apropriadas para a escolha do resultado, nos termos deste Edital.
- 1.2. **Outorga de premiação aos três primeiros colocados** nas categorias acima indicadas, conforme **Item 6** deste **Edital**.
- 1.3. **Participação:** O período para participação nesse Concurso é das 14 horas do dia **25/03/2009** até as 21 horas do dia **17/05/2009**.
- 1.4. **Apuração:** O período para a apuração será entre os dias **18/05/2009** e **21/05/2009**.
- 1.5. **Premiação e Publicação:** A **Premiação** dos três (3) primeiros colocados nas duas categorias acontecerá até **26/05/2009**, após a confirmação de dados pessoais. A **Publicação** dos premiados acontecerá dia **27/05/2009** no website da FABEL e através da imprensa.

2. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO E DO TEMA DA OBRA.

- 2.1. Promover e divulgar a produção literária paraense em âmbito nacional, descobrindo novos talentos nas escolas de Ensino Médio do Estado do Pará, Públicas e Particulares, entre estudantes e professores.
- 2.2. Escolha da **melhor obra**, por meio da Comissão Julgadora formada nos termos deste Edital, que auferirá o **primeiro lugar do Concurso, nas categorias ESTUDANTE e**

PROFESSOR de ensino médio, regularmente matriculados em qualquer Escola do Estado do Pará, seja pública ou particular, para fazer jus ao Primeiro Prêmio.

- 2.3. Escolha da **segunda melhor obra**, por meio da Comissão Julgadora formada nos termos deste Edital, que auferirá o **segundo lugar do Concurso, nas categorias ESTUDANTE e PROFESSOR de ensino médio, regularmente matriculados em qualquer Escola do Estado do Pará, seja pública ou particular, para fazer jus ao Segundo Prêmio.**
- 2.4. Escolha da **terceira melhor obra**, por meio da Comissão Julgadora formada nos termos deste Edital, que auferirá o **terceiro lugar do Concurso, nas categorias ESTUDANTE e PROFESSOR de ensino médio, regularmente matriculados em qualquer Escola do Estado do Pará, seja pública ou particular, para fazer jus ao Terceiro Prêmio.**
- 2.5. **As obras das duas categorias devem discorrer sobre O TEMA:**

“Educação para expressar a voz do povo da Amazônia”

O tipo de texto é: **LIVRE.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 3.1. Do processo de seleção na **categoria ESTUDANTE**, poderão participar escritores com idade a partir de 14 anos, iniciantes ou profissionais, **desde que comprovem estar regularmente matriculados em qualquer escola do Estado do Pará, seja pública ou particular, como discente, e cursando o Ensino Médio.**
- 3.1.1. Os escritores da **categoria ESTUDANTE com idade inferior a 18 anos poderão participar do presente concurso se estiverem autorizados por seu representante legal, e caso sua obra venha a ser ganhadora de uma das três primeiras colocações, será condição para o recebimento dos valores em espécie constantes das premiações uma autorização assinada pelo seu representante legal, com firma reconhecida, em obediência à legislação civil brasileira. Para todos os fins de direito, será válida a idade do participante na data de inscrição.**
- 3.2. Do processo de seleção na **categoria PROFESSOR**, poderão participar escritores com idade a partir de 18 anos, iniciantes ou profissionais, **desde que comprovem estar regularmente vinculados a qualquer escola do Estado do Pará, seja pública ou particular, como docente exclusivo do Ensino Médio.**
- 3.3. **Os interessados deverão protocolar sua produção literária na Secretaria de Ensino da Faculdade de Belém – FABEL, situada na Travessa Aristides Lobo n. 897, Bairro do Reduto, cidade de Belém do Pará, CEP: 66.053-040, em envelope selado e**

endereçado aos cuidados da “Comissão Coordenadora do Concurso Literário FABEL 2009”, a partir das 14 horas do dia 25/03/2009, até as 21 horas do dia 17/05/2009, ou enviá-la através dos Correios, lacrada, para o endereço acima indicado, aos cuidados da citada Comissão, que para efeito de inscrição considerará a data de postagem do material.

- 3.4. Cada participante poderá inscrever **apenas uma (1) obra literária**, que deverá estar escrita em língua portuguesa, o que não impede o uso de termos estrangeiros, desde que não comprometam a compreensão e coesão do texto.
 - 3.5. **Somente serão aceitas produções rigorosamente inéditas e que não tenham sido publicadas, mesmo que parcialmente, de forma impressa ou virtual.**
 - 3.6. **A FABEL não devolverá os textos, sejam eles classificados como HABILITADOS ou NÃO-HABILITADOS a concorrer aos prêmios.**
 - 3.7. As obras deverão conter uma redação apropriada ao fim a que se destinam. Serão eliminados todos os textos que contiverem linguagem inapropriada ao tema proposto, linguagem pejorativa ou de baixo calão (palavrões), injúria, difamação ou calúnia a terceiros ou, ainda, que plagiem obra reconhecidamente pública (violação de direitos autorais).
 - 3.8. **É vedada a inscrição e participação de qualquer pessoa não-enquadrada nas especificações dos Itens 3.1 e 3.2, bem como estrangeiros, não-naturalizados ou pessoas não-residentes no Estado do Pará.**
 - 3.9. **É vedada a participação de ascendentes, descendentes ou colaterais das pessoas ligadas à Comissão Coordenadora deste Concurso, ou à FABEL, ou ainda terceiros direta ou indiretamente ligados à operacionalização do Concurso.**
 - 3.10. **Os ganhadores serão notificados através dos dados pessoais constantes da Ficha de Inscrição disponibilizada *on line* anexa a este EDITAL e através do site da FABEL na internet www.fabelnet.com.br.**
- 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**
- 4.1. Para participar, o interessado deverá comparecer à **Secretaria de Ensino** localizada na Faculdade de Belém – FABEL – situada na Travessa Aristides Lobo n. 897, bairro do Reduto, na cidade de Belém do Pará, munido de **envelope selado contendo a sua produção literária e demais documentos obrigatórios deste Item, com indicação externa da categoria a que pretende participar, dentro do prazo e horário estabelecido neste Edital, Item 3.3.**

- 4.2. O participante que enviar sua produção literária através dos **Correios**, dentro do prazo e horário estabelecido neste Edital, Item 3.3, deverá indicar no envelope a categoria a que pretende participar, sob pena de ser desclassificado pela falta de enquadramento, e remeter junto à sua obra as cópias da documentação pessoal necessária, conforme Item 4 e seguintes deste Edital.
- 4.3. **CATEGORIA ESTUDANTE deve juntar ao envelope que contém a obra literária:**
- 4.3.1. **Formulário de Identificação e Recibo** disponíveis no site www.fabelnet.com.br
- 4.3.2. Obra literária de sua autoria em conformidade com os **Itens 3.4; 3.5 e 3.7** deste Edital.
- 4.3.3. Cópia do documento de identidade (RG) e CPF do autor; da Carteira de Estudante (se possuir); e comprovante de matrícula regular em escola de ensino médio do Pará.
- 4.4. **CATEGORIA PROFESSOR deve juntar ao envelope que contém a obra literária:**
- 4.4.1. **Formulário de Identificação e Recibo** disponíveis no site www.fabelnet.com.br
- 4.4.2. Obra literária de sua autoria em conformidade com os **Itens 3.4; 3.5 e 3.7** deste Edital.
- 4.4.3. Cópia do documento de identidade (RG) e CPF do autor; e documento comprobatório de vínculo empregatício na qualidade de docente em escola de ensino médio do Pará.
- 5. DO RECEBIMENTO DA OBRA E HABILITAÇÃO.**
- 5.1. O recebimento da obra será feito por funcionário da Faculdade de Belém – FABEL, na própria Instituição de Ensino Superior. A habilitação só será confirmada por Representante da Comissão Coordenadora deste Concurso após exame do conteúdo do envelope protocolado pelo participante, que deve estar de acordo com o **Item 4 e seus sub-itens, deste Edital**. A seguir, as obras habilitadas serão encaminhadas à Comissão Julgadora, que se reunirá em sessões fechadas e sigilosas para análise e julgamento.
- 5.2. **Os envelopes recebidos pela FABEL que não contiverem junto à obra a documentação obrigatória do Item 4 e seus sub-itens, serão considerados “OBRA NÃO-HABILITADA”, não podendo participar do julgamento pela Comissão Julgadora.**
- 6. DA PREMIAÇÃO.**
- 6.1. **CATEGORIA ESTUDANTE:**
- 6.1.1. **Primeiro Lugar: R\$3.000,00 (três mil reais) em espécie**, troféu e a publicação da íntegra de seu texto no site www.fabelnet.com.br a partir do dia **28/05/2009**.
- 6.1.2. **Segundo Lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) em espécie**, troféu e a publicação da íntegra de seu texto no site www.fabelnet.com.br a partir do dia **28/05/2009**.

6.1.3. **Terceiro Lugar: R\$1.000,00 (hum mil reais) em espécie**, troféu e a publicação da íntegra de seu texto no site www.fabelnet.com.br a partir do dia **28/05/2009**.

6.2. CATEGORIA PROFESSOR:

6.2.1. **Primeiro Lugar: R\$6.000,00 (seis mil reais) em espécie**, troféu e a publicação da íntegra de seu texto no site www.fabelnet.com.br a partir do dia **28/05/2009**.

6.2.2. **Segundo Lugar: R\$4.000,00 (quatro mil reais) em espécie**, troféu e a publicação da íntegra de seu texto no site www.fabelnet.com.br a partir do dia **28/05/2009**.

6.2.3. **Terceiro Lugar: R\$3.000,00 (três mil reais) em espécie**, troféu e a publicação da íntegra de seu texto no site www.fabelnet.com.br a partir do dia **28/05/2009**.

7. DA COMISSÃO JULGADORA.

A Faculdade de Belém – FABEL – comporá a **Comissão Julgadora** com **cinco (5) pessoas** especialmente designadas para este fim, entre professores de comprovada experiência e saber notório, autores literários, artistas e jornalistas paraenses, todos com reputação e formação técnica adequadas para a escolha do melhor resultado ao presente Concurso. São eles:

7.1. **Primeiro Jurado (a): Profa. Dra. Amarílis Tupiassú**, bacharel em Letras, crítica literária, autora dos livros “Imagens que passam pela retina” e “Eça de Queiroz memória bibliográfica”.

7.2. **Segundo Jurado (a): Profa. Esp. Lise Maria Vieira Veríssimo**, bacharel em Letras, especialista em Teoria Literária, autora do livro infantil “A crise do Alfabeto”.

7.3. **Terceiro Jurado (a): Profa. Msc. Clara Montalverne**, mestre em Serviço Social, docente na FABEL em Metodologia do Trabalho Científico.

7.4. **Quarto Jurado (a): Prof. João Carlos Pereira**, jornalista e professor universitário; pertence a Academia Paraense de Letras e ao Conselho Estadual de Cultura do Pará.

7.5. **Quinto Jurado (a): Edir Proença**, jornalista e escritor.

8. DA PRESCRIÇÃO.

8.1. Os prêmios deste Concurso, seja os valores em espécie, seja o direito de publicação da obra em site da FABEL, **prescrevem em noventa dias**, após a sua divulgação. Dos prêmios ganhos e não reclamados nesse prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será reintegrado a FABEL.

- 8.2. Os ganhadores confirmarão o recebimento dos prêmios por meio de Recibo de Entrega de Prêmios, devidamente assinado.
- 8.3. Os ganhadores autorizam o uso de seus nomes, imagens e voz (depoimentos) e todos os meios necessários para a divulgação da conquista do prêmio, bem como a publicação na íntegra de sua produção literária no *site* da FABEL, sem quaisquer ônus adicionais a Faculdade de Belém, como parte inerente do prêmio previsto neste Edital.
- 8.4. **Os ganhadores serão notificados através dos dados pessoais constantes da Ficha de Inscrição disponibilizada *on line* anexa a este EDITAL e através do site da FABEL na internet www.fabelnet.com.br .**
- 8.5. **A divulgação pública do resultado será feita no site da internet www.fabelnet.com.br e a cerimônia de premiação será feita em solenidade pública, promovida pela FABEL.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Este Concurso poderá ser prorrogado ou cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da Diretoria da Faculdade de Belém – FABEL. Ao se inscrever no “Concurso Literário FABEL 1ª Edição/2009”, o/a candidato/a estará, automaticamente, concordando com todos os artigos deste Edital. Do julgamento dos textos concorrentes não caberá qualquer recurso. As dúvidas e os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora e Organizadora. Este Edital poderá sofrer alterações/retificações a qualquer tempo, antes da divulgação dos resultados e ficam obrigados os participantes a conhecerem de todas as alterações posteriores. Qualquer esclarecimento quanto ao teor deste documento poderá ser obtido na **Secretaria da Direção de Ensino FABEL** e através dos telefones: (91) 3201-1329 / 1327 das 14 horas às 20 horas.

Belém do Pará, 23 de março de 2009.

Ivan Guilherme de La Rocque Pinho

DIRETOR GERAL DA FABEL